



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 206 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 63/2015.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 11467/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os titulares da Coordenadoria de Segurança e os das Representações do STJ no Rio de Janeiro e em São Paulo e seus substitutos, respectivamente, como gestores e gestores substitutos do Contrato STJ n. 63/2015, firmado com a empresa Esparta Segurança Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na área de segurança pessoal privada armada, para a segurança pessoal, escolta e condução de veículos oficiais de representação e de transporte institucional, para os casos que especifica, a serem executados por meio de postos de trabalho.

Parágrafo Único. Os Coordenadores das Representações do STJ no Rio de Janeiro e São Paulo se limitarão à gestão e fiscalização dos serviços prestados em suas respectivas Representações.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar os servidores Edízio Cerqueira dos Santos, matrícula S027205 e Milene Souto, matrícula S030354, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal administrativo.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 82, de 3 de junho de 2016.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 19/09/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1738095** e o código CRC **F836AFAD**.